



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
ASSUNTO : 102-01-PRESTAÇÃO DE CONTAS-ANUAL
RELATOR : SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
AUDITOR : CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA
PROCURADOR : SILVESTRE GOMES DOS ANJOS

ACÓRDÃO N.º

EMENTA: Processo de Contas. Prestação de Contas Anual. Regulares. Quitação.

As contas são julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável, expedindo-lhe quitação.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º 202200047002520/102-01, que trazem a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SES, consolidando as Unidades Orçamentárias 2801 - Gabinete do Secretário da Saúde e 2850 - Fundo Estadual de Saúde (FES); considerando Relatório e Voto como partes integrantes deste:

ACORDA

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, com fundamento nos artigos 66, § 2º, 70 e 72 da Lei nº 16.168/2007, em:

1) Julgar as contas regulares;

2) Determinar a expedição de quitação ao responsável, Secretário da Saúde à época, Sr. Ismael Alexandrino Júnior, CPF nº 702.251.501-82.

Destaca-se deste julgamento a possibilidade de responsabilizar o gestor no que se refere aos seguintes processos: tomada de contas especial; inspeções ou auditorias; atos de pessoal; pertinentes a obras e/ou serviços paralisados; em que se identifique dano ao erário, bem como às respectivas multas que decorrem deste débito, conforme art.71 da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Ao Serviço de Controle das Deliberações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia
aos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202200047002520

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 17/05/2023 15:36
Função: Presidente assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 17/05/2023 15:36
Função: Relator assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 17/05/2023 15:11
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 17/05/2023 15:11
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 17/05/2023 15:11
Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 17/05/2023 15:11
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 17/05/2023 15:02
Função: Procurador assinante

